

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO**CPS Nº. 029/2025****TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS****PARTES CONTRATANTES**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, doravante denominado CONTRATANTE.

PROTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA, com sede na Rua Laudemiro Bueno, esquina com a Av. Presidente Vargas, nº 355, Sala 02, Centro, Rio Verde, Goiás, o CNPJ nº 13.470.446/0001-21, neste ato representado por **HELITON FONSECA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, empresário, nº do CPF 911.856.021-00, RG nº 4044657-DGPC/GO, com domicílio e residência a Rua Coronel Vaiano, nº 1265, Setor Central, CEP 75901-190, Rio Verde, Goiás, devorante denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário e seus aditivos.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Considerando a necessidade do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE na continuidade da execução de serviços na área da saúde, voltados à realização de ações, serviços e atividades de interesse público, com o propósito de atender às demandas do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - HMU, sob responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando o 4º Termo Aditivo de Alteração e Prorrogação de Prazo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, com início de vigência em 1º de janeiro de 2026, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde – FMS e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE;

Resolve aditar o referido contrato, prorrogando o prazo de vigência, considerando a necessidade do Hospital Municipal Universitário – HMU, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços contratados.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho**, destinada ao atendimento das necessidades do **Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU**.

2. Os serviços fornecidos serão:

2.1. Exames:

EXAMES	VALOR UNITÁRIO
Acuidade visual	R\$ 15,00
Exame clínico	R\$ 20,00
Glicemia	R\$ 11,50
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	R\$ 12,00
VDRL	R\$ 12,00
Hepatite B-HBSAG	R\$ 25,00
Hepatite ANTI HCV	R\$ 25,00
TGO	R\$ 10,00
TGP	R\$ 10,00
ANTI-HBS	R\$ 25,00
Eletrocardiograma	R\$ 30,00
VDRL	R\$ 12,00
Raio x de coluna lombo sacra	R\$ 43,00

2.2. Envio do e-social será cobrado por colaborador, tendo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) por colaborador.

2.3. Posteriormente será cobrado o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por colaborador, quando realizar algum exame ocupacional (eventos S2220 e S2240).

3. Os programas abaixo serão realizados sob demanda quando necessários ao decorrer da vigência contratual, somente será pago pelo que for comprovadamente realizado.

PROGRAMAS	QTD.	VALOR TOTAL
PGR – Programa de Gerenciamento de Risco	01	R\$ 2.000,00
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	01	R\$ 2.000,00
LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	01	R\$ 2.000,00
LI – Laudo Técnico de Insalubridade	01	R\$ 2.000,00
LP – Laudo Técnico de Periculosidade	01	R\$ 2.000,00
AET - Análise Ergonômica do Trabalho	01 (por função)	R\$ 250,00

DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo Aditivo terá **vigência no período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, prorrogando o prazo do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

DOS VALORES

5. O valor global estimado do Contrato não é previamente definido, em razão da natureza variável dos serviços, os quais dependem diretamente do fluxo e da demanda pelos exames realizados na unidade. O valor mensal devido será apurado conforme a efetiva demanda, observados os valores unitários e demais condições estabelecidas neste Termo Aditivo, mediante comprovação e ateste da execução dos serviços.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

6. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Aluisio Parmezani Pancrácio
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE**

CONTRATANTE

Testemunha:

CPF nº. 065.027.141-62

Rio Verde (GO), 14 de janeiro de 2026

**PROTEC MEDICINA
DO TRABALHO**
LTDA:134704460001
21

Assinado de forma digital por
PROTEC MEDICINA DO TRABALHO
LTDA:13470446000121
Dados: 2026.01.19 09:47:09 -03'00'

PROTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA

Testemunha:

CPF nº. 749.502.581-68